

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11257 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 046/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 14/02/2025

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Universidade Corporativa com conteúdos atualizados e validados e Programa de Pós-Graduação reestruturado com diretrizes estratégicas para a Companhia.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Realizar avaliação detalhada das atividades da Universidade Corporativa e das necessidades de capacitação da Conab, incluindo a elaboração de um relatório descritivo, com o propósito de propor novas ações com vistas à adequação das novas políticas para os diversos setores abrangidos pela Conab.

3. JUSTIFICATIVA

A Universidade Corporativa da CONAB desempenha um papel fundamental na capacitação contínua dos colaboradores e no desenvolvimento de políticas públicas eficazes. O contexto de transformação digital e modernização administrativa exige uma reestruturação que alinhe seus programas de capacitação com as novas demandas do setor agroalimentar, possibilitando o aprimoramento das capacidades técnicas e gerenciais da equipe. Este diagnóstico é essencial para identificar as lacunas existentes e propor ações concretas que integrem a inovação educacional com as metas estratégicas da CONAB, garantindo uma formação mais eficiente e adaptada às necessidades do setor público e das políticas de abastecimento e agricultura familiar. Vale ressaltar que, dentro do quadro de servidores da CONAB, não há profissional com experiência para conduzir as atividades descritas neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 2 (dois) consultores especializados para realizar a avaliação das atividades da Universidade Corporativa, do atual Programa de Pós-Graduação da CONAB e das necessidades de capacitação da Companhia, com a elaboração de um relatório descritivo e a proposição de adequações alinhados às diretrizes do planejamento estratégico.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1)

Realizar diagnóstico detalhado das atividades da Universidade Corporativa da CONAB

Analisar as necessidades de capacitação da equipe técnica

Elaborar um relatório descritivo com propostas de ações e políticas para melhoria da capacitação e alinhamento com as diretrizes estratégicas da CONAB.

5.2 Especificação (Consultor 2)

Realizar uma análise detalhada do atual Programa de Pós-graduação da CONAB e seus resultados

Propor áreas de conhecimento prioritárias, segundo as diretrizes do planejamento estratégico

Elaborar um relatório técnico do Programa de Pós-Graduação da CONAB (PPG), incluindo os processos de seleção, incorporação, concessão de bolsas e auxílios e reenquadramento funcional.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1)

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Educação, Administração ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Desejável Mestrado ou Doutorado em Educação, Planejamento ou áreas correlatas.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 2)

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Administração ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Desejável Mestrado em Recursos Humanos.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1)

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em diagnósticos e planejamento estratégico de programas educacionais

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em reestruturação educacional ou capacitação de equipes em instituições públicas ou privadas.

Desejável mestrado ou doutorado na área de Educação

Desejável publicação na área de Educação.

B.2 Exigências específicas (Consultor 2)

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em análise em gestão e desenvolvimento de recursos humanos

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em funções relacionadas à coordenação de eventos de capacitação

Experiência na produção de relatórios técnicos e diagnósticos

Desejável Mestrado em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Desejável publicação na área de gestão e desenvolvimento de Recursos Humanos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento técnico contendo diagnóstico detalhado do atual Programa de Pós-Graduação (PPG) e das necessidades de capacitação dos servidores da CONAB incluindo, entre outras normas e procedimentos em vigor, processos de seleção, incorporação dos candidatos, concessão de bolsas de estudos e auxílios acadêmicos, critério de reenquadramento funcional e concessão de adicional de titularidade.	80 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com análise detalhada de benchmarking realizado em instituições públicas congêneres que contemplem Programas de Pós-Graduação e sua aplicabilidade às necessidades da CONAB, segundo as diretrizes do planejamento estratégico da Companhia.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com análise detalhada de áreas de conhecimento existentes e propostas que poderiam ser contempladas no escopo do atual Programa de Pós-graduação (PPG), incluindo entre outras áreas de conhecimento em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas e Centros de Excelência Acadêmica (CEA), no País, e áreas de conhecimento em IES e CEA no exterior.	140 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo a análise das parcerias existentes entre a CONAB e instituições de ensino superior para participação de servidores da CONAB no Programa de Pós-Graduação e prospecção de novas parcerias de interesse da Companhia.	170 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo as recomendações de possíveis parcerias para a participação de servidores da CONAB no Programa de Pós-Graduação alinhados com os objetivos estratégicos da Companhia.	190 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo uma Proposta de Revisão do Programa de Pós-Graduação (PPG) da CONAB, com base no diagnóstico realizado, incluindo entre outros a adequação das Normas e Procedimentos existentes os processos de seleção utilizados, a incorporação dos candidatos ao Programa, os ajustes na concessão de bolsas de estudos e auxílios acadêmicos existentes e o sistema de reenquadramento funcional.	210 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor 2)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------

1.1.1	Documento técnico contendo diagnóstico detalhado do atual funcionamento da UniCONAB e das necessidades de capacitação dos servidores da Empresa, incluindo, entre outros estrutura organizacional, recursos humanos, tecnologias e ferramentas educacionais utilizadas.	70 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com análise detalhada do processo de identificação de necessidades de ações de capacitação e modelagem de conteúdos adotado pela UniCONAB.	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com análise das ações de capacitação (treinamentos e cursos de curta-duração, etc) ofertados pela UniCONAB.	150 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com análise detalhada de áreas de conhecimento existentes e propostas de ações de capacitação que poderiam ser ofertados pela UniConab, Incluindo ações de capacitação on line e presencial e os recursos humanos internos disponíveis na Empresa, e o potencial de recursos humanos externos para a realização de ações de capacitação.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo análise de parcerias existentes com a UniCONAB e a prospecção de novas parcerias com instituições públicas e/ou privadas de interesse da Universidade, segundo as diretrizes do planejamento estratégico da Empresa.	210 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico preliminar de diretrizes e estratégias visando o aperfeiçoamento das ações de capacitação da Uniconab tendo em vista as potencialidades da Universidade e as diretrizes do planejamento estratégico	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 Brasília - DF

Consultor 2 Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 17/03/2026

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 17/03/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1)

Número de vaga 1 - (Consultor 2)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

1. Etapa 1: Análise Curricular (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

2. Etapa 2: Entrevista Técnica (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

Obtiver mais tempo de experiência profissional.

Avaliação Curricular - Pontuação máxima: 50 pontos

Consultor 1

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Educação, Administração ou áreas

correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Formação acadêmica (Critério não obrigatório e pontua):

Mestrado ou Doutorado na área de Educação. 10 pontos.

Publicações na área de Educação. 10 pontos.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em diagnósticos e planejamento estratégico de programas educacionais. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 30 pontos.

Consultor 2

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Administração ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Formação acadêmica (Critério não obrigatório e pontua):

Mestrado em Recursos Humanos. 10 pontos.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em análise em gestão e desenvolvimento de recursos humanos. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 20 pontos.

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em funções relacionadas à coordenação de eventos de capacitação. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 20 pontos.

AValiação DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

Consultor 1

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

AValiação DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

Consultor 2

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).